

Assinado de forma digital por EVERTON PEREIRA DE SOUZA:93797176104
Assinado de forma digital por EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA:93797176104
Dados: 2023.01.02 15:53:10 -04'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 937

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 02 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO Vice-Prefeito JURACI RODRIGUES DE CARVALHO Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST Secretaria Municipal de Finanças CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo MARCOS ANTONIO BARBOSA Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

“Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Vicentina, MS, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico na Administração Municipal de Vicentina, MS, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial: Luciano Lima da Silva

Equipe de Apoio: Jalmir dos Santos Silva
Suplente: Everton Ricardo Pereira de Souza

Equipe de Apoio: Luiz Antônio Vidal de Arruda
Suplente: Josiane de Oliveira Silva

Art. 2º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, constituída no artigo precedente terá o mandato de três meses, contando de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Art. 3º. O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 02 de janeiro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação na Administração Municipal de Vicentina/MS, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e considerando a faculdade que lhe atribui o artigo 51, da Lei (Federal), nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Luiz Antônio Vidal de Arruda;

Secretário: Everton Ricardo Pereira de Souza;

Suplente: Josiane de Oliveira Silva

Membro: Jalmir Santos Silva;

Suplente: Luciano Lima da Silva.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá o mandato de três meses, contando de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- Editar, redigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Vicentina;
- Rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520 de 17 de julho 2002 e 14.133, de 01 de abril de 2021.
- Decidir sobre os casos omissos de sua competência.

Art. 4º. Os servidores membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 02 de janeiro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/A/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza Cedência dos servidores que menciona ao Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA a cedência do Servidor **ITAMAR LIMA DE JESUS**, matrícula 701, inscrito sob CPF de nº 529.136.271.53, ocupante do cargo de provimento efetivo 01031/K/VI - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Finanças para prestar serviços à AGENFA/SEFAZ; e da Servidora **LUCELIA ZANARDO DA CRUZ**, matrícula 7663, inscrita sob CPF nº 965.098.051.20, ocupante do cargo de provimento efetivo 00019/C/I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de educação para prestar serviços na ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Convênio de Cooperação mútua SAD/MS nº 60/2023, celebrado entre o Município de Vicentina e o Estado de Mato Grosso do Sul e se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/A/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Exonera a Assessora de Secretário da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **BRUNA DOS SANTOS SILVA VASCONCELOS**, do Cargo em Provimento Comissionado de 02033/DAS/2 – ASSESSOR DE SECRETÁRIO da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/B/2021 DE 02 DE JANEIRO DE 2022

“Admite a Arquiteta da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Admite a senhora **BRUNA DOS SANTOS SILVA VASCONCELOS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de 1005/A/VII – ARQUITETO – 8 HORAS através de Contrato por Tempo Determinado da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 052/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dois dias mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contratos”.

O **Prefeito Municipal de Vicentina** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pelos diversos Órgãos da Administração Municipal para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

I – Secretaria Municipal de Saúde.

Marcela Dias Maciel – Fiscal Titular;

Valter Kintschev – Fiscal Suplente;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mônica Guimarães Araújo Silva – Fiscal Titular;

Cícera Marcelino de Lima – Fiscal Suplente;

III – Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

lélita Caroline Oliveira Costa – Fiscal Titular;

Elisabete Caetano de Oliveira – Fiscal Suplente;

Artigo 2º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais de contratados, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado o nome e qualificação do servidor designado.

Artigo 3º - Caberá aos fiscais, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, MS, em 02 de janeiro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal